

**PARECER Nº 1014/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/00**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores membros da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo,, visa alterar o Decreto Legislativo 81/97, que instituiu, no âmbito municipal, o Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia", principalmente:

- a) no decreto 81/97, as diferentes mídias se subdividem em 6 categorias, para efeitos de premiação de reportagem: jornal, revista e emissora de rádio ou TV nacional e a mesma divisão para veículos de comunicação estrangeiros; no projeto, há 4 categorias (jornal, revista, emissora de rádio e emissora de televisão);
- b) também são criadas para premiação, a critério da Comissão, as categorias "Melhor Guia da Cidade de São Paulo", "Melhor Mídia Especializada" e "Melhor Revista de Gastronomia";
- c) também será concedida Menção Honrosa ao melhor trabalho elaborado por alunos do último ano do curso superior de turismo ou gastronomia de escolas localizadas no Município;
- d) o projeto também dispõe sobre a forma de composição do corpo de jurados e a maneira como os seus membros serão escolhidos, o que o decreto vigente deixa para o regulamento do concurso;
- e) o projeto também torna permanente como premiação a "Salva de Prata".

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo onde explicita, no texto da propositura, que se está revogando o Decreto Legislativo 81/97 em favor da propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18.9.01.

Eliseu Gabriel - Presidente

Ricardo Montoro - Relator

Augusto Campos

Bispo Atílio Francisco

Viviani Ferraz